



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 24 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2312

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto N.º 061/2020** - Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Educação Almadina (Ba) em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci (BA) e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

#### **DECRETO N.º 061/2020**

**Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças para movimentar as contas da Secretaria Municipal de Educação Almadina (Ba) em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci (BA) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** do município de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Almadina.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças de Almadina (Ba), Sr. Crenilto Lau Borges, portador da cédula de identidade nº 1481177-40 SSP/BA, inscrito no **CPF/MF sob o nº 145.811.595-04** e o Prefeito Municipal, Sr. Milton Silva Cerqueira, portador da cédula de identidade nº 03570781-01, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.784.735-53, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Secretaria Municipal de Educação, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci (BA).

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- III - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV - retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- V - sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI - cancelar cheques (cód. 95);
- VII - baixar cheque (cód. 96);
- VIII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX - efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

- X - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XII - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XIII - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XIV - emitir comprovantes (cód. 126);
- XV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 24 de abril de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ALMADINA, Estado da Bahia, em 24 de  
ABRIL de 2020.**

**Milton Silva Cerqueira**  
**Prefeito Municipal**

**Crenilto Lau Borges**  
**Secretário de Finanças**